

Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3 / 2025

ALTERA A LEI Nº 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 PARA alterar o quantitativo de vagas para os cargos de agente fiscal, engenheiro civil, analista Tributário e médico veterinário E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para os cargos de Analista Tributário, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Agente Fiscal, previsto no anexo I da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 conforme abaixo:

Cargo	Quantitativo	
	Atual	Novo
Analista Tributário	02	03
Engenheiro Civil	02	04
Médico Veterinário	02	03
Agente Fiscal	03	05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 23/01/2025 12:00

José Carlos Nunes Moreno

Presidente da Câmara

